

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

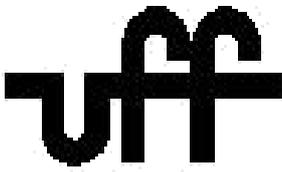
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Edital nº 03/2024 PFI/PDSE/CAPES 2024

Processo Seletivo para bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense (PFI/UFF) torna público, aos interessados, que estão reabertas, **no período das 10 horas do dia 24 às 17 horas do dia 25 de abril de 2024**, as inscrições para a seleção 1 (um) bolsista de doutorado sanduíche no exterior, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, por meio do qual será concedida uma bolsa pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o disposto no **Edital nº 6/2024 da CAPES**.

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES financia estágios doutorais no exterior para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, tendo por objetivos: complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.



DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

Art. 1º. São requisitos do candidato:

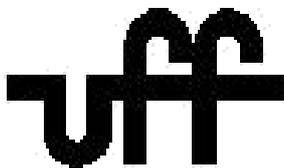
- I.** Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PFI;
- II.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III.** Comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- IV.** Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido em edital específico da CAPES, quando de sua inscrição no sistema da CAPES.

Parágrafo primeiro. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Parágrafo segundo. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Edital nº6/2024 da CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

Parágrafo terceiro. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I.** Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II.** Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III.** Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- IV.** Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V.** Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

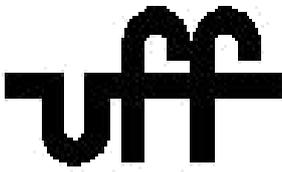
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida pelo Edital nº6/2024 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023 ou instrumentos legais que a substituam.
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO:

Art. 2º. São requisitos do orientador brasileiro:

- I. Ser membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF;
- II. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- III. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.



DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

Art. 3º. São requisitos do orientador coorientador no exterior:

- I.** Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II.** Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

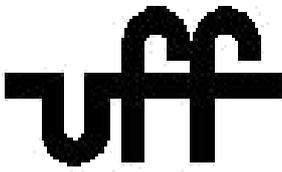
DO NÚMERO E DA DURAÇÃO DA BOLSAS:

Art. 4º. É concedida uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES, com período de duração mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades. São financiados ainda para o bolsista, conforme os valores e benefícios estabelecidos nas normas da CAPES: auxílio deslocamento, auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e adicional localidade, quando for o caso.

Parágrafo 1º. Bolsas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste edital, poderão ser utilizadas por outro PPG da mesma IES.

Parágrafo 2º. Cada programa de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

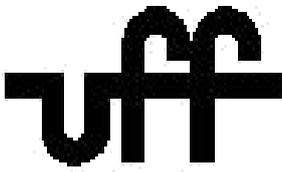
Parágrafo 3º. Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital nº6/2024 da CAPES.



DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão PDF e devidamente identificados), para o endereço posfiluff@gmail.com com o seguinte assunto: Inscrição para a Seleção de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2024, devendo ser anexados os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido em PDF;
- II. Proposta de pesquisa detalhado em língua portuguesa (máximo de 15 páginas; espaço 1,5 entre linhas; fonte Times New Roman 12; incluindo bibliografia), em PDF, com indicação de orientador do PFI, coorientador e instituição no exterior e período de estágio doutoral pretendido, contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou



qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

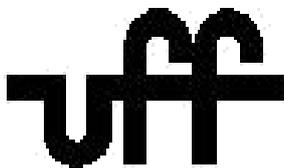
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

III. Currículo Lattes atualizado em PDF;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

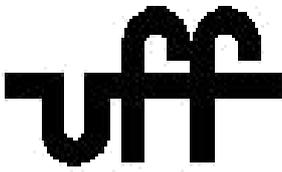
- IV. Histórico escolar de Mestrado em PDF;
- V. Histórico escolar de Doutorado em PDF;
- VI. Cópias simples de RG e CPF em PDF;
- VII. Visto permanente ou autorização de residência no Brasil para candidatos estrangeiros em PDF;
- VIII. Comprovante de proficiência mínima de língua estrangeira, conforme o Edital nº6/2024, ou declaração, assinada e digitalizada em PDF, comprometendo-se a obter tal comprovante antes do encerramento do prazo de inscrição no sistema da CAPES;
- IX. Declaração, assinada e digitalizada em PDF, de que não possui título de doutor;
- X. Declaração, assinada e digitalizada em PDF, de que nunca foi contemplado por bolsa de doutorado sanduíche anteriormente;
- XI. Declaração, assinada e digitalizada em PDF, de que não se encontra em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

IMPORTANTE: O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição no Processo Seletivo.

DAS ETAPAS E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 6º. O processo seletivo consistirá em uma única etapa, de avaliação do projeto de pesquisa detalhado, conforme os seguintes critérios:

- 1) clareza da exposição dos argumentos e redação adequada: 15%;
- 2) sequência dos argumentos, composição do trabalho e articulação das partes: 15%;
- 3) domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência): 15%;
- 4) grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos: 15%;
- 5) delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa: 15%;
- 6) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas: 15% ;
- 7) as referências bibliográficas utilizadas: 10%.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Art 7º. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1) clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- 2) sequência dos argumentos, composição do trabalho e articulação das partes;
- 3) domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência);
- 4) grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- 5) delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa;
- 6) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- 7) referências bibliográficas utilizadas;
- 8) maior idade.

DO CRONOGRAMA:

Art. 8º. O processo seletivo ocorrerá no dia 26/04/2024.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

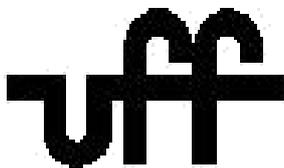
Art. 9º. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 26/04/2024, no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

DO RECURSO:

Art. 10º. Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, em seu endereço eletrônico, a saber, posfiluff@gmail.com, no dia útil seguinte à divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 11º. Este processo seletivo é regido pelo Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES – PDSE/CAPES, cujas informações estão disponíveis para acesso no endereço eletrônico da Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO					
Nome (completo)					
Nacionalidade					
Endereço residencial					
Bairro		Cidade/Estado		CEP	
Telefone fixo			Telefone celular		
E-mail					
Nº RG ou RNE			Nº CPF		
Orientador no PFI					

DADOS DO ORIENTADOR DO PFI/UFF	
Nome completo	

DADOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR	
Nome completo	
Instituição origem	
E-mail	

PERÍODO DO ESTÁGIO PRETENDIDO			
Data de início		Data de término	

Data e Local	
Assinatura	